



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA - 059/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **USINA CRIAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx - SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **USINA CRIAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.715/0001-50, com sede na Avenida Cesar Lattes, nº 927, Loja 01, Setor Novo Horizonte, CEP 74.363-400, Goiânia-GO, neste ato, representada por **Amanda Queiroz de Sousa**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG xx695xx - PCGO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.509.921-xx, residente e domiciliada em Goiânia - GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2024**, conforme Processo SEI nº 202400058004287, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Comunicação e Marketing Institucional, através do Despacho nº 024/2025 - OVG/GCMI (74086495) e autorização da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, mediante Despacho nº 140/2025/OVG/DIGER (74119898), para análise e procedimentos necessários em relação a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 080/2024 (67457984), para o acréscimo de 920 unidades referente ao Lote 01, Item 01 (garrafa térmica) e 4.198 unidades referente

ao Lote 01, Item 02 (Squeeze 500 ml), representando o valor de R\$ 52.008,70 (cinquenta e dois mil e oito reais e setenta centavos), sob o valor do contrato, conforme manifestação da contratada (74048147).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 222/2025 (74819329).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, **acrescer em aproximadamente 21,34% (vinte e um vírgula trinta e quatro por cento)** o Contrato de Fornecimento nº 080/2024 (67457984), alterando a tabela do item 2.1 da “CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO” e o item 5.1 da “CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO” passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela do item 2.1 da “CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO” e o item 5.1 da “CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1.Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão seguir as especificações mínimas indicadas no quadro abaixo:

LOTE 1						
I T E M	DESCRIÇÃO	UNI DA DE	QUANT.	IMAGEM ILUSTRAT IVA	VAL OR UNI TÁRIO	VALOR TOTAL

1	<p>Garrafa térmica: Capacidade 450ml, colorida com sistema de trava:</p> <p>a) Material metálico com revestimento interno em inox; b) Tampa plástica fosca com borracha interna para vedação evitando o vazamento de líquido e prezando sua temperatura; c) Botão central para abertura e trava lateral; d) Tampa em cinza escuro e suporte para vedação em cinza claro; e) Cor da garrafa: cinza inox; f) Impressão colorida na parte frontal e traseira. g) Fornecido em embalagem compatível com o produto;</p>	UN ID.	6.900+9 20=7.82 0		R\$ 30,7 5	R\$ 212.175,00 + R\$ 28.290,00 = R\$ 240.465,00
2	<p>Squeeze 500 ml:</p> <p>a) Material plástico resistente na cor branca com estampa colorida em transfer; b) Tampa de bico plástico rosqueável e detalhe em relevo na parte superior, com cor preferencialmente roxa, podendo ser outra cor, sujeita a aprovação da Contratante; c) Dimensões aproximadas: 21,5 cm de altura x 6,5 cm de diâmetro</p> <p>(...)</p>	UN ID.	1.000+4 .198=5. 198		R\$ 5,65	R\$ 5.650,00 + R\$ 23.718,70 = R\$ 29.368,70
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 295.637,70

“CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 243.629,00 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais)**. **E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de aproximadamente 21,34% (vinte e um vírgula trinta e quatro por cento) , no importe de R\$ 52.008,70 (cinquenta e dois mil e oito reais e setenta centavos), representando o novo valor total de R\$ 295.637,70 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos).**”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2025.06.02 09:52:58
-03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

SERGIO BORGES
FONSECA
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por
SERGIO BORGES FONSECA
JUNIOR:09767041613
Dados: 2025.06.02 09:31:01
-03'00'

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Documento assinado digitalmente



AMANDA QUEIROZ DE SOUSA
Data: 30/05/2025 17:33:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Amanda Queiroz de Sousa
Empresa Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130
- (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058004287



SEI 74990817